

eficiente como vem desempenhando, ao longo de cerca de três anos, as funções de *Communications & Information Systems Branch Chief/Support Division* no Estado-Maior da EUROFOR, em Florença, Itália.

Responsável pelo planeamento e coordenação de todas as actividades relativas ao funcionamento dos Sistemas de Comunicações e Informação (CSI) de apoio ao exercício do comando na EUROFOR, imprimiu aos serviços sobre a sua chefia grande dinâmica e rigor em todas as solicitações que lhe foram feitas, quer na vertente operacional com o planeamento e direcção do apoio aos exercícios FIESOLE 06, BORA 06, FIESOLE 07, TOCANA 08 e ETRURIA 08, bem como no levantamento da Companhia de Comunicações e Sistemas de Informação da EUROFOR, processo no qual teve participação activa na elaboração das alterações ao Acordo Técnico de 2003, no controle da recepção dos equipamentos e na direcção do planeamento do treino e teste operacional dos mesmos e da Companhia de CIS, que culminaram com a execução dos exercícios de comunicações ABETONE 07, BLUE EAGLE 07 e ABETONE 08. Também no apoio permanente ao Quartel General da EUROFOR, nomeadamente no planeamento e execução do orçamento da EUROFOR para a área de CSI, na coordenação do projecto para a instalação da rede de Fibra Óptica e sua posterior implementação, o qual, pelos recursos técnicos e financeiros envolvidos bem como pela mais-valia acrescida nas capacidades da rede informática do Quartel-General, foi considerado da maior relevância pelo Comando da EUROFOR. Na organização e coordenação das 38.ª, 39.ª e 40.ª reuniões do Grupo de Especialistas de CSI da EUROFOR (CISEG), nas quais esteve presente como representante da EUROFOR e de Portugal, defendeu de forma empenhada e voluntariosa a salvaguarda dos interesses de ambos, confirmando assim sólida competência técnico-profissional, visão, espírito de iniciativa e inovação e judiciosa utilização dos consideráveis recursos financeiros disponíveis para modernizar e incrementar significativamente as capacidades deste sistema tão importante quanto sensível.

Deve ainda ser referido como relevante a sua participação na elaboração do projecto técnico, administrativo e de coordenação da implementação do acesso à NATO *Bices Agency* com a aquisição e instalação do equipamento a *Gateway* tipo *BOIB MOBILE*, solução inovadora, perfeitamente adaptada aos interesses da EUROFOR quer em situação estática, quer em missões de projecção no âmbito das *Peace Support Operations* (PSO), pela robustez e mobilidade oferecida e pelos reduzidos custos de exploração e manutenção.

Por tudo quanto foi referido, o Tenente-Coronel Bento Soares revelou excepcionais qualidades e virtudes militares no cumprimento das tarefas que lhe foram confiadas, pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, lealdade, abnegação, espírito de sacrifício e de obediência e competência profissional, honrando e prestigiando as Forças Armadas Portuguesas, pelo que é inteiramente justo que os serviços por si prestados sejam considerados de elevado mérito.

17 de Julho de 2008. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luis Vasco Valença Pinto*, general.

## Secretaria Central

### Despacho (extracto) n.º 30961/2008

Por despacho de cinco de Novembro de dois mil e oito do Tenente-general Piloto Aviador Adjunto do Chefe do Estado-Maior General das Forças Armadas para o Planeamento e Operações, foi anulado o concurso interno de acesso misto, para o preenchimento de três lugares, na categoria de agente de segurança principal da carreira auxiliar do QPC/EMGFA, aberto pelo Aviso n.º 24622/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 194 de 07OUT2008.

17 de Novembro de 2008. — O Chefe da Secretaria, *Manuel dos Reis Jagundo*, tenente-coronel do Serviço Geral do Exército.

## MARINHA

### Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

#### Portaria n.º 920/2008

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por diuturnidade ao posto de primeiro-tenente, em conformidade com o previsto na alínea d) do artigo 216.º do mesmo Estatuto, os seguintes segundos-tenentes da classe do serviço técnico:

770084, António José Nabo Alves Roldão;  
500887, António Manuel Graça Costa Pereira;

213886, Jaqueline Manuel Rodrigues Barroso;  
420483, João Paulo da Cruz Manso;  
501285, Rui João Ferreira Rodrigues Leite;  
407486, José António Agostinho Serras;  
414683, João Francisco Imaginário César;  
500285, Rui António da Cruz Martins;  
850988, José Alexandre Gomes de Carvalho;  
347186, Jorge Manuel Amaral Figueira;  
753187, Carlos Manuel Jorge Martins;  
241288, Rui Manuel Ribeiro da Mota;  
500683, Leonel Rodrigues António;  
913689, Francisco José Pedras Pardelha;  
779184, Paulo Filipe da Silva Oliveira;

(no quadro), que satisfazem as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 1 de Outubro de 2008, data a partir da qual lhes conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, ficando colocados no 1.º escalão do novo posto.

Estes oficiais, uma vez promovidos e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 219882, primeiro-tenente da classe do serviço técnico Júlio Farto Dinis.

14 de Novembro de 2008. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

## FORÇA AÉREA

### Comando de Pessoal da Força Aérea

#### Despacho n.º 30962/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os sargentos em seguida mencionados sejam promovidos ao posto que lhes vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 3 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

Quadro de Sargentos OPINF

Sargento-ajudante:

1SAR OPINF ADCN 057278-A, José Luís Ferreira Rebelo — IASFA  
1SAR OPINF Q 057609-D, Belmiro Rocha Veigas Cordeiro, DINFA

O primeiro militar mantém-se na situação de adido em comissão normal, ao abrigo do artigo 191.º do EMFAR, e o segundo preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de adido em comissão normal do SAJ OPINF 060530-B João Manuel Bastos Grola Canhoto, verificada em 14JUL08.

Contam a antiguidade 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18AGO, tendo direito a 5 pontos de diferencial ao abrigo da conjugação dos n.ºs 2, 3 e 4 do mesmo artigo.

11 de Julho de 2008. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Victor Manuel Lourenço Morato*, TGEN PILAV.

## Direcção de Pessoal

#### Despacho n.º 30963/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os sargentos em seguida mencionados sejam promovidos ao posto que lhes vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 3 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

Quadro de Sargentos OPINF

Sargento-ajudante:

1SAR OPINF ADCN 057607-H, João Carlos Pinheiro Castelo Correia, IASFA

ISAR OPINF Q 064390-E, João Pedro de Sousa Prado do Carmo, CFMTFA

O primeiro militar mantém-se na situação de adido em comissão normal, ao abrigo do artigo 191.º do EMFAR, e o segundo preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de adido em comissão normal do SAJ OPINF 050031-D, José António Gomes Espada, verificada em 14JUL08.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 14JUL08.

Ficam colocados na respectiva lista de antiguidades à esquerda do SAJ OPINF 060476-D, João José Alves Mota Pereira.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18AGO, tendo direito a 5 pontos de diferencial ao abrigo da conjugação dos n.ºs 2, 3 e 4 do mesmo artigo.

11 de Julho de 2008. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Victor Manuel Lourenço Morato*, TGEN/PILAV.

#### Despacho n.º 30964/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os sargentos em seguida mencionados sejam promovidos ao posto que lhes vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 de Agosto, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 3 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

Quadro de Sargentos OPSAS

Sargento-ajudante:

ISAR OPSAS ADCN 066725-A, João José Nobrega de Sousa — IASFA

ISAR OPSAS Q 059533-A, Orlando Rodrigues Faustino — BA1

O primeiro militar mantém-se na situação de adido em comissão normal, ao abrigo do artigo 191.º do EMFAR, e o segundo preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de adido em comissão normal do SAJ OPSAS 040434-K Rui Jorge Pereira de Barros Vala, verificada em 30 de Julho de 2008.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 30 de Julho de 2008.

Ficam colocados na respectiva lista de antiguidades à esquerda do SAJ OPSAS 066699-J João Eduardo Buinho Alves.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto, tendo direito a 5 pontos de diferencial ao abrigo da conjugação dos n.ºs 2, 3 e 4 do mesmo artigo.

30 de Julho de 2008. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Victor Manuel Lourenço Morato*, TGEN/PILAV.

#### Despacho n.º 30965/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 3 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

Quadro de Sargentos OPSAS

Sargento-ajudante:

ISAR OPSAS Q 059543-J, Miguel Joaquim Martins da Cruz — BA11

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de adido em comissão normal do SAJ OPSAS 043455-J, Amaro Rosa Sousa Lopes, verificada em 30 de Julho de 2008.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 30 de Julho de 2008.

Fica colocado na respectiva lista de antiguidades à esquerda do SAJ OPSAS 059533-A, Orlando Rodrigues Faustino.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de

Agosto, tendo direito a 5 pontos de diferencial ao abrigo da conjugação dos n.ºs 2, 3 e 4 do mesmo artigo.

30 de Julho de 2008. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Victor Manuel Lourenço Morato*, TGEN/PILAV.

## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Secretaria-Geral

#### Rectificação n.º 2607/2008

Por ter saído inexacta a publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, Parte C, n.º 226, de 20 de Novembro de 2008, rectifica-se como segue:

No despacho n.º 29993/2008, 2.ª série, nos n.ºs 1 e 2, onde se lê «do Decreto-Lei n.º 2622/88, de 23 de Julho», deve ler-se «do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho».

21 de Novembro de 2008. — A Secretária-Geral, *Nelza Vargas Florêncio*.

### Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

#### Brigada Fiscal

#### Despacho n.º 30966/2008

#### Subdelegação de competências

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 11.3, do despacho n.º 08-I/08 de 07 de Maio de 2008, do Ex.º Tenente-General, Comandante Geral da Guarda Nacional Republicana, e de harmonia com o disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei 442/91, de 15 de Novembro, subdelego nos Oficiais abaixo indicados, as competências relativas aos seguintes actos de gestão orçamental e de realização de despesas:

Comandante da Companhia de Comando e Serviços da Brigada Fiscal, Capitão do Quadro Técnico Pessoal e Secretariado, Alfeu José Pires Baptista.

Comandante Interino do Grupo Fiscal do Porto, Major de Infantaria, Noé Gonçalves Fernandes.

Comandante do Grupo Fiscal de Coimbra, Tenente-Coronel de Infantaria, Manuel Augusto Camisa.

Comandante Interino do Grupo Fiscal de Lisboa, Major de Infantaria, António José Ribeiro Júlio.

Comandante Interino do Grupo Fiscal de Évora, Major de Infantaria, José Silvestre Fernandes.

Comandante Interino do Grupo Fiscal dos Açores, Major de Infantaria, Alberto Pereira Rodrigues.

Comandante do Grupo Fiscal da Madeira, Coronel de Infantaria, José Vieira Correia:

a) Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas, aquisição de serviços e bens até ao limite de € 5 000, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º conjugado com o artigo 27.º, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho;

b) Aprovar os autos de recepção de empreitadas de obras públicas ou fornecimento de equipamentos, até ao montante da sua competência subdelegada;

c) Aprovar as minutas de contrato relativas à aquisição de serviços e bens até ao montante da sua competência subdelegada, representado o Estado na outorga desses contratos;

d) Autorizar as deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais;

e) Autorizar o abono a dinheiro de alimentação por conta do Estado ao pessoal, militar e civil, que a ela tiver direito, quando não for possível por razões operacionais, o fornecimento de alimentação em espécie, ou as condições de saúde, devidamente comprovadas, aconselhem tratamento dietético especial, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 271/77, de 02 de Julho;